



**LEI Nº 424/97**

(declara de utilidade pública municipal  
a entidade que especifica)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Humberto Manoel Cruz, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a AMICRI - Associação Amigos da Criança de Nazaré Paulista, fundada em 09 de dezembro de 1996, com sede em Nazaré Paulista, no bairro do Vicente Nunes.

§ Único - À entidade ora declarada, é concedida a isenção de impostos e taxas municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 25 de agosto de 1997.

Dr. Humberto Manoel Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Mário Heraldo Amalfi Meca  
Chefe do Gabinete